

AVISO

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conducente ao recrutamento de técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, da carreira técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica

1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31-08, cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) entre o Centro Hospitalar do Barreiro/Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 23, de 22-06-2018, e Portaria n.º 154/2020, de 23-06, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, aplicável por força do disposto no n.º 8 da cláusula 5.ª do ACT referido e art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31-08, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE (CHULC, EPE) de 04-03-2021, se encontra aberto procedimento concursal para reservas de recrutamento, conducente ao recrutamento de técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, para constituição de relações jurídicas de emprego mediante celebração de contratos individuais de trabalho sem termo, a termo resolutivo certo ou incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, consoante as necessidades que vierem a ocorrer.

2 – Local de trabalho: Os trabalhadores a recrutar desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do CHULC, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo da mobilidade geral aplicável às relações de emprego a constituir.

3 – Caracterização dos postos de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, tal como estabelecido no art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31-08.

4 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento os técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, que até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

4.1 – Sejam detentores dos requisitos previstos no art.º 17.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

a – Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b – Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c – Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d – Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4.2 – Requisitos específicos:

- a – Licenciatura em Fisioterapia;
- b – Posse de cédula profissional válida.

4.3 – Critérios preferenciais: Aptidão para todas as atividades relacionadas com a área de Fisioterapia e disponibilidade para o exercício de funções nos vários tipos de horários praticados no serviço.

5 – Remuneração: A remuneração mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor da tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, integrados na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, de acordo com o disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31-08, e cláusula 25.ª do ACT aplicável.

6 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é 35 horas semanais, de acordo com o disposto na cláusula 8.ª do ACT aplicável.

7 – Prazo de apresentação das candidaturas:

7.1 – As candidaturas serão tratadas confidencialmente e podem ser enviadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicitação do presente aviso, sob pena de exclusão, para o e-mail rectsdt.fisio@chlc.min-saude.pt, em formato PDF, até às 24 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas.

7.2 – Forma de apresentação das candidaturas e documentação adicional:

a - As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio, devidamente preenchido, datado e assinado, o qual se encontra disponível no sítio da Internet do CHULC, EPE - <http://www.chlc.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>, seguidamente ao aviso de abertura, o qual depois de preenchido deverá ser reenviado juntamente com a outra documentação necessária, sob pena de exclusão;

b – Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro.

c – Documento comprovativo da posse da cédula profissional válida;

d – Curriculum vitae elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

7.3 – A não apresentação dos documentos referidos no ponto 7.2 determina a exclusão do candidato ao procedimento.

8 – Prazo de validade: O presente procedimento para constituição de reservas de recrutamento é válido pelo período máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

9 – Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no curriculum vitae, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10 – Publicitação do procedimento concursal: O presente aviso será publicitado, por extrato, no Diário da República, integralmente no sítio da Internet do CHULC, EPE e na BEP (Bolsa de Emprego Público).

11 – Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular, conforme o disposto no n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

11.1 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, atendendo aos parâmetros e respetiva ponderação descritos no n.º 2 do art.º 7.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

11.2 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.3 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que se encontra publicitada no sítio da Internet do CHULC, EPE seguidamente ao aviso de abertura e impresso de candidatura do presente procedimento.

11.4 – A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de ordenação final serão publicitadas no portal interno do CHULC, EPE, bem como no respetivo sítio da Internet da entidade -<http://www.chlc.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>, e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhadas das cópias das mesmas, sendo a lista unitária de ordenação final também publicitada na 2.ª série do Diário da República.

11.5 – Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no art.º 23.º e por uma das formas previstas no art.º 24.º, ambos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

12 – Composição e identificação do júri:

Presidente:

- Anita Maria Brito Paris, técnica superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do CHULC, EDPE;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Carla Isabel da Fonseca Baltazar, técnica superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do CHULC, EPE;

2.º vogal efetivo: Carla Luzia Apolinário Vicente Pimenta, técnica superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do CHULC, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Antónia Fernandes Soeiro, técnica superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do CHULC, EPE;

2.º vogal suplente: Maria de Lurdes da Mata Rodrigues Silva, técnica superior de diagnóstico e terapêutica – profissão de Fisioterapia, do mapa de pessoal do CHULC, EPE.

12.1 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e os vogais suplentes substituem os efetivos pela respetiva ordem.

13 - Política de igualdade: Em cumprimento da al. h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e a avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

Lisboa, 16 de abril de 2021

O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos